



# Imprensa Oficial

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 022/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. sob nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.122.133-8-SSP/MS., e inscrito no CPF. sob nº 204.103.951-53, residente e domiciliado na Avenida Juca Pinhé, nº 340, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e visando o dever da Administração Pública zelar pela economicidade de seus recursos, legalidade e moralidade de seus atos, **RESOLVE** rescindir unilateralmente o Convênio nº 022/2015 que foi firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO**, inscrita no CNPJ nº 01.113.137/0001-15, com sede localizada na Av. Rio Branco, nº 942, Bairro de Lourdes, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, destinado para o auxílio nas despesas de custeio e capital

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato unilateralmente rescindido o Convênio nº 022/2015, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, face a vedação definida no § 10º do art. 73 da Lei nº 9.504/97 de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão em comento, funda-se no disposto da Cláusula Décima Primeira do Convênio em consonância com os incisos XII e XVII do art. 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Paranaíba/MS. Paranaíba-MS, 24 de junho de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**

Prefeito de Paranaíba/MS

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
**Código Identificador: J8rjEk6W**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONVÊNIO Nº 008/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA E ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO COMBATE AO CÂNCER DE PARANAÍBA-MS - AVCC

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO VALOR DE R\$ 17.209,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS), DIRETAMENTE A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO COMBATE AO CÂNCER DE PARANAÍBA-MS - AVCC, PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 008/2016

VIGÊNCIA: 12/12/2016, ATÉ 31/12/2016

DATA DO DOCUMENTO: 12 DE DEZEMBRO DE 2016

ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA  
LUIZA DE SOUZA

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
**Código Identificador: 8YYurAJY**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 683, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

### R E S O L V E:

**Artigo 1º.** EXONERAR, a pedido, o servidor **JAMIL BALDUINO MACHADO**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamentos/Referência 09, lotado junto a Secretaria de Finanças e Planejamentos.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2016.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de dezembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
**Código Identificador: FBduGPxG**